



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:

(0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

Ata da 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Doresópolis em 2023.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023, às dezenove horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, centro, reuniu-se os membros que compõem a Câmara Municipal de Doresópolis, em sessão ordinária, convocados por via editalícia no dia 22 de setembro de 2023. Após um breve momento de oração o Presidente da Câmara, Alessandro Moreira Simões, solicitou a secretária da mesa, n. Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira, que realizasse à chamada nominal dos n. Vereadores (a) para verificação de quórum regimental, estando presentes os (a) seguintes vereadores (a): Alessandro Moreira Simões, Antônio José de Moraes Filho, Déborah Das Dores Leonel Moreira, Juliano Emanuel de Oliveira Costa, Leandro Alves Lopes, Messias Moreira Borges e Pedro Costa Neto. Estando ausentes os n. vereadores Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior e Ofenil Rodrigues de Oliveira. Havendo quórum regimental o Presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus e do Povo de Doresópolis. Em seguida o senhor Presidente apresentou a ata da sessão anterior aos vereadores, que em votação simbólica dispensaram sua leitura. Após a dispensa, a ata foi colocada em discussão e não havendo impugnação, correção ou ressalva a ser feita, a mesma foi aprovada por 7 (sete) votos. Após aprovação da ata, o Sr. Presidente Alessandro Moreira Simões solicitou a secretária da mesa, n. vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira, que fizesse a leitura das correspondências expedidas, recebidas e das ordens do dia, sendo as correspondências recebidas: **Ofício nº 069/2023 – Poder Executivo** – Encaminha pastas de empenho dos meses de Novembro e Dezembro 2022, sendo um total de 15 pastas; **Ofício nº 071/2023 – Poder Executivo** – Solicita informações sobre os Projetos de Lei do Estatuto do Servidor e Lei Orgânica, do exercício de 2021; **Projeto de Lei nº 005/2023** – “Estima a receita e fixa a despesa do município de Doresópolis-MG, para o exercício financeiro de 2024”; e como ordem do dia:

Alexandro Moreira Simões

Déborah das Dores Leonel Moreira

Antônio José de Moraes Filho

Juliano Emanuel de Oliveira Costa

Leandro Alves Lopes

Messias Moreira Borges

Pedro Costa Neto



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:

(0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

Projeto de Lei nº 006/2023 – “Dispõe sobre a regularização da assistência financeira complementar repassada pela união federal visando dar cumprimento ao disposto a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que institui o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira”; **Projeto de Lei Complementar nº 008/2023** – “Altera a Lei 909/2022 e dá outras providências”; **Projeto de Lei Complementar nº 009/2023** – “Altera a Lei 914/2022 e dá outras providências”; **Projeto de Lei Complementar nº 010/2023** – “Revoga a Lei 346/1991; revoga o artigo 2º da Lei 627/2007 e dá outras providências”. Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu o pequeno expediente para quem tiver interesse em se manifestar sobre as ordens do dia. No pequeno expediente pediu a palavra o n. vereador Pedro Costa Neto, que foi concedida pelo presidente. Com a palavra, o n. vereador disse “*que o projeto da assistência financeira complementar da enfermagem não obriga o município em caso de inadimplência no repasse pela União; que o projeto não altera as Leis já existentes e os salários base*”. Devolvida a palavra ao Presidente, este finalizou o pequeno expediente e abriu o grande expediente, onde os n. vereadores (a) inscritos podem usar a palavra para tratarem de qualquer assunto de interesse público, conforme Art. 163, § 2º do Regimento Interno. Sem inscritos. Devolvida a palavra ao Presidente, este finalizou o grande expediente. Terminado o grande expediente, passou-se para as matérias da ordem do dia: **Projeto de Lei nº 006/2023** – “Dispõe sobre a regularização da assistência financeira complementar repassada pela união federal visando dar cumprimento ao disposto a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que institui o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira”. Em ato contínuo, o Sr. Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar seu parecer e das Comissões Permanentes sobre o projeto em pauta e esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. Com a palavra, o Assessor Jurídico apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do **Projeto de Lei 006 / 2023**, ressaltando que “*o projeto não altera o vencimento básico dos*



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:
(0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

respectivos servidores, bem como não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias; que também não altera o Regime Jurídico previsto na Lei Municipal nº 566/2001 e o vencimento fixado na Lei Municipal nº 914 / 2022". Devolvida a palavra ao Sr. Presidente, este abriu o debate. Após o debate, foi aberta votação, que foi realizada em ordem alfabética, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, mediante voto nominal por opção do plenário, tendo a **Projeto de Lei nº 006/2023** recebido a seguinte votação: Vereador Antônio José De Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Juliano Emanuel de Oliveira Costa votou pela aprovação, Vereador Leandro Alves Lopes votou pela aprovação, Vereador Messias Moreira Borges votou pela aprovação, e Vereador Pedro Costa Neto votou pela aprovação, então, o Presidente declarou a **Projeto de Lei nº 006/2023 aprovado por 6 (seis)** votos de aprovação. Dando continuidade à sessão, passou-se para a segunda ordem do dia, **Projeto de Lei Complementar nº 008/2023** – "Altera a Lei 909/2022 e dá outras providências". Em ato contínuo, o Sr. Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar seu parecer e das Comissões Permanentes sobre o projeto em pauta e esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. A seu turno o Assessor Jurídico, então, apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do **Projeto de Lei Complementar nº 008/2023** - "Altera a Lei 909/2022 e dá outras providências", ressaltando que "o projeto em análise busca, de forma objetiva, incluir e ou alterar as secretarias já existentes, sem criação de novos cargos; que na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, a alteração consiste na retirada de Finanças e inclusão de Fazenda e Agricultura; e que na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente, a alteração consiste na inclusão de Transporte". Devolvida a palavra ao Sr. Presidente, este abriu o debate. Após o debate, foi aberta votação, que foi realizada em ordem alfabética, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, mediante voto nominal por opção do plenário, tendo o **Projeto Lei Complementar 008/2023** recebido a seguinte



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:
(0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

votação: Vereador Antônio José De Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Juliano Emanuel de Oliveira Costa votou pela aprovação, Vereador Leandro Alves Lopes votou pela aprovação, Vereador Messias Moreira Borges votou pela aprovação, e Vereador Pedro Costa Neto votou pela aprovação, então, o Presidente declarou o **Projeto de Lei Complementar nº 008/2023 aprovado por 6 (seis) votos** de aprovação. Dando continuidade à sessão, passou-se para a terceira ordem do dia, **Projeto de Lei Complementar nº 009/2023** – “Altera a Lei 914/2022 e dá outras providências”. Em ato contínuo, o Sr. Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar seu parecer e esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. A seu turno o Assessor Jurídico, então, apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do **Projeto de Lei Complementar nº 009/2023**, informando que “o projeto em análise, conforme mensagem de encaminhamento, busca corrigir erro material na Lei nº 914 / 2022, precisamente no inciso II e parágrafo único do art. 7º, corrigindo o termo por extenso conforme numeral; que a alteração consiste em mudar o termo por extenso, que assim está: 40% (vinte por cento)” para 40% (quarenta por cento)”. Ainda com a palavra, o Assessor Jurídico disse “que as Comissões Permanentes devem dar o parecer oral ou dispensá-lo, tendo em vista que a Mesa Diretora colocou o projeto dentro do rito especial de tramitação”. Devolvida a palavra ao senhor Presidente, este abriu a votação pela dispensa do parecer das Comissões Permanentes, que foi aprovada por unanimidade, de forma simbólica. Em continuidade a sessão, o Senhor Presidente abriu o debate. Após o debate, foi aberta votação, que foi realizada em ordem alfabética, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, mediante voto nominal por opção do plenário, tendo o **Projeto Lei Complementar 009/2023** recebido a seguinte votação: Vereador Antônio José De Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Juliano Emanuel de Oliveira Costa votou pela aprovação, Vereador Leandro Alves Lopes votou pela aprovação,



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:

(0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

Vereador Messias Moreira Borges votou pela aprovação, e Vereador Pedro Costa Neto votou pela aprovação, então, o Presidente declarou o **Projeto de Lei Complementar nº 009/2023 aprovado por 6 (seis) votos** de aprovação. Dando continuidade à sessão, passou-se para a quarta ordem do dia, **Projeto de Lei Complementar nº 010/2023** – “Revoga a Lei 346/1991; revoga o artigo 2º da Lei 627/2007 e dá outras providências”. Em ato contínuo, o Sr. Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar seu parecer e esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. A seu turno o Assessor Jurídico, então, apresentou seu a parecer opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do **Projeto de Lei Complementar nº 010/2023** – “Revoga a Lei 346/1991; revoga o artigo 2º da Lei 627/2007 e dá outras providências”, informando ainda aos N. Vereadores que *“o projeto em análise, conforme mensagem de encaminhamento, busca unificar na legislação o setor de educação infantil do município, incorporando a creche ao centro de educação infantil; que o objetivo é sanar inconsistências perante a Secretaria Estadual de Educação”*. Ainda com a palavra, o Assessor Jurídico disse *“que as Comissões Permanentes devem dar o parecer oral ou dispensá-lo, tendo em vista que a Mesa Diretora colocou o projeto dentro do rito especial de tramitação”*. Devolvida a palavra ao senhor Presidente, este abriu a votação pela dispensa do parecer das Comissões Permanentes, que foi aprovada por unanimidade, de forma simbólica. Em continuidade a sessão, o Senhor Presidente abriu o debate. Após o debate, foi aberta votação, que foi realizada em ordem alfabética, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, mediante voto nominal por opção do plenário, tendo o **Projeto de Lei Complementar 010/2023** recebido a seguinte votação: Vereador Antônio José De Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Juliano Emanuel de Oliveira Costa votou pela aprovação, Vereador Leandro Alves Lopes votou pela aprovação, Vereador Messias Moreira Borges votou pela aprovação, e Vereador Pedro Costa Neto votou pela aprovação, então, o Presidente declarou o **Projeto de Lei Complementar nº 010/2023 aprovado por 6 (seis) votos** de aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:

(0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

E como nenhum dos demais presentes manifestou interesse em fazer uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, às vinte horas e vinte minutos. Para constar, eu _____ (Deborah Das
Dores Leonel Moreira), 1ª Secretária, lavrei a presente ata que, nos termos do art. 160, do Regimento Interno, ficará à disposição dos vereadores para verificação e será lida, discutida e votada na sessão seguinte.